



DISPENSA DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS REMANESCENTES DO CONTRATO № 6901/CONT/2019 – 60 UH – MARIPÁ/PR – DECORRENTE DA MDF № 16/2018

PROCESSO Nº 18.242.508-7 (d)

OBJETO DO CONTRATO RESCINDIDO: Elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do Empreendimento Habitacional RESIDENCIAL COHAPAR MARIPÁ I — 4ª ETAPA, Município de Maripá/PR, compreendendo habitação e infraestrutura, que resultem 60 unidades habitacionais dotadas de padrões mínimos de habitabilidade, de salubridade e segurança, definidos pelas posturas municipais, conforme especificações constantes dos Documentos de Referência (ANEXO I).

PREÇO DO CONTRATO RESCINDIDO: R\$ 4.981.826,95, originariamente ofertado pela CN MENEZES ENGENHARIA EIRELI, deduzidos os valores pagos e já reajustados.

DA REUNIÃO:

Data: 17 de novembro de 2021.

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise dos documentos de habilitação da CONSTRUTORA GUILHERME LTDA.

PRESIDENTE: Harisson Guilherme Françóia, designado pelo Ato nº 563/PRES, de 30 de novembro de 2018;

MEMBROS: Elizabete Maria Bassetto, Nara Thie Yanagui, Rodrigo Malagurti Di Lascio, Adão Luiz Hofstaetter, Agenor de Paula Filho, Rodrigo Lolli Vieira e Cirilo de Freitas Netto.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Inicialmente, destaca-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base os seguintes documentos: Nota Técnica nº 054/2021 DELI — mov. 89, Nota Técnica 006/2021 - Equipe Técnica — mov. 73 e Nota Técnica nº 86/2021-DECT — mov.85, abaixo transcritas:

Nota Técnica 054/2021 - DELI:

"Assunto: Análise de documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e parte da qualificação econômico-financeira — CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DO CONTRATO nº 6901/CONT/2019 (RESCINDIDO), oriundo da MDF № 16/2018 — CONSTRUTORA GUILHERME LTDA.

Página 1 de 6





Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 1, 2 e da letra "a" do item 4, todos do Anexo II do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela CONSTRUTORA GUILHERME LTDA.

ITEM 1 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

Item 1, letra "a" - Registro comercial, no caso de empresa individual: <u>não se aplica;</u> **Item 1, letra "b"**- Ato constitutivo, estatuto ou **Contrato** social em vigor, devidamente

registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, caso não seja apresentado no ato do credenciamento: documento apresentado (mov. 65);

Item 1, letra "c"- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem: <u>não se aplica</u>;

Item 1, letra "d" - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício: não se aplica;

Item 1, letra "e" - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir: não se aplica.

ITEM 2 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

Item 2, letra "a"- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ): <u>documento apresentado (mov. 66);</u>

Item 2, letra "b" - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991: documento apresentado (mov. 66). Foi extraída nova certidão – POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA (mov. 86) – validade 13/04/2022;

Item 2, letra "c" - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF: <u>documento</u> <u>apresentado 638 (mov. 66)</u>. Foi extraída nova certidão (mov. 87) - validade 02/12/2021;

ITEM 4 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA Item 4, letra "a" - Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante: documento apresentado (mov. 69). Foi extraída nova certidão do GMS da empresa (mov. 88).

Nota: os demais requisitos quanto à Qualificação Econômico-Financeira foram analisados pelo DECT.

Conclui-se, portanto, que CONSTRUTORA GUILHERME LTDA. cumpriu os requisitos acima."

Página 2 de 6





Registra-se que a abertura da MDF 16/2018 se deu em 17/12/2018, logo, esta foi a data considerada para fins de análise dos documentos. As certidões apresentadas foram atualizadas pela Comissão Especial de Licitação (Regularidade perante a Fazenda Federal, FGTS e Falência).

Nota Técnica 006/2021 - EQUIPE TÉCNICA:

"Assunto: Análise de documentos de habilitação jurídica — Qualificação Técnica referente à Dispensa de Licitação — Serviços Remanescentes do Contrato 6901/CONT/2019, decorrente da MDF 016/2018 — Empreendimento Habitacional RESIDENCIAL COHAPAR MARIPÁ I — 4ª ETAPA , Município de Maripá/PR, compreendendo habitação e infraestrutura, que resultem 60 unidades habitacionais.

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 3 do Anexo II do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela Empresa Construtora Guilherme Ltda.

ITEM 3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Item 3, letra "a": documentos apresentados às fls. 255 a 264, mov.66 do protocolo 18.242.508-7;

Item 3, letra "a.1": não se aplica;

Item 3, letra"b": documentos apresentados às fls. 265 a 280, mov. 66; fls. 281 a 288, mov. 67 e fls. 289 a 296, mov. 68 do protocolo 18.242.508-7;

Item 3, letra "b.1": documentos apresentados às fls. 255 a 257, mov. 66; fls. 297 e 298, mov. 68 e fls. 299 e 300, mov. 69 do protocolo 18.242.508-7;

Item 3, letra "b.2": documentos apresentados às fls. 265 a 280, mov. 66; fls. 281 a 288, mov. 67 e fls. 289 a 296, mov. 68 do protocolo 18.242.508-7;

Item 3, letra "b.3": documento apresentado às fls.301, mov. 69 do protocolo 18.242.508-7;

Item 3, letra "b.4": documento apresentado às fls. 301, mov.69 do protocolo 18.242.508-7;

Item 3, letra "c": documentado apresentado às fls. 302, mov. 69 do protocolo 18.242.508-7.

Verifica-se, portanto, que a empresa CONSTRUTORA GUILHERME LTDA cumpriu todas as exigências do edital."

Nota Técnica 086/2021 – DECT:

Página 3 de 6





NOTA TÉCNICA 86/2021

Avaliação Capacidade Financeira - Dispensa de Licitação

OBJETO: Dispensa de Licitação - Serviços Remanescentes do Contrato 6901/CONT/2019, decorrente da MDF 016/2018 Empresendimento Habitacional RESIDENCIAL COHAPAR MARIPA - 4º ETAPA, Município de Maripa/PR, compresendent e infraestrutura, que resultem 60 unidades habitacionais.

Requisitos do Edital Liquidez Corrente (AC/PC) = ou > 1,50

Grau de Endividamento ((PC+PNC)/AT) = < 0,60 Disponibilidade Financeira Líquida (10 x PL-VA) = ou > Proposta de Preços

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

PL = Patrimônio Líquido

VA = Somatório dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar junto aos órgãos da lministração pública

Licitante(s)	CONSTRUTORA O	JUILHERME LTDA
Exercício Apresentado	2017*	2020**
	R\$	R\$
Ativo Circulante	21.563.655,45	18.608.004,55
Ativo Total	33.414.117,36	26.412.543,99
Passivo Circulante	6.475,127,10	5.873.897,98
Passivo Não Circulante	8.652.899,14	4.644.640.96
Patrimônio Liquido	18.286.091,12	15.894.005,05
Saldo Contratuais com Adm Publica	6.584.243,47	57.145.732,95
Proposta de Preços	4.980.000,00	4.980.000,00
Indice de Liquidez Corrente	3.33	3,17
Grau de Endividamento Geral	0,45	0,40
Disponibilidade Financeira Líquida	176.276.667,73	101.794.317,5
Resultado da Avaliação	Apta	Apta

Valores extraidos do Balanço Patrimonial enviado via SPED, conforme Recibo de Entrega de Escrituração C nição sob nº CC.35.DE.EA.9B.1A.C4.98.E5.D9.C4.8B.AA.50.43.36.F5.57,16.C8-4 e Termo de Aut ib n° 4C.DA.94.C5.AD.06.3B.BE.18.7B.AE.B5.36.DF.8F.39.AD.BD.F5.EF-5 de 08/05/2018, fl. 304 e fl. 314 deste protocolado ercacio 2020 - Valores extratdos do Balanço Patrimonial envizdo via SPED, conforme Recibo de Entrega de Escrituração Co Termo de Antentição sob nº A2.58 FD.6D.5E.95.03.6F.C7.A0.EF.2E.CE.B3.B6.61.3B.72.56.BE-3 e Termo de Au * 6A 93.9C.C1.FC.59.3F.09.2A.F0.C5.72.51.F2.A5.3D.63.90.2F.34-2 de 01/04/2021, fl. 386 e fl 398, deute protoc

CAPACIDADE FINANCEIRA: Considerando que a abertura da MDF № 16/2018 se deu no dia 17/12/2018, em caráter de diligência foi solicitado à empresa o encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) Relação ATUALIZADA de contratos firmados com órgãos da Administração Pública em andamento ou a iniciar, indicando os respectivos saldos contratuais (conforme declaração apresentada na licitação);
- b) Último balanço exigível

Página 4 de 6





Tal diligência tinha por finalidade verificar a atual capacidade econômico-financeira da empresa, com fundamento no item 21.10 do edital, abaixo transcrito:

21.10. A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir Licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, nos termos do RILC.

A documentação foi analisada pelo Departamento de Contabilidade, que concluiu:

NOTA TÉCNICA 86/2021

Avaliação Capacidade Financeira - Dispensa de Licitação

tes do Contrato 6901/CONT/2019, decorrer BJETO: Dispo to Habitacional RESIDENCIAL COHAPAR MARIPA - 4" ETAPA, Municipio de Maripa/PR, con ção e infraestrutura, que resultem 60 unidades habitacionais.

Requisitos do Edital Liquidez Corrente (AC/PC) = ou > 1,50

Grau de Endividamento ((PC+PNC)/AT) = < 0,60

Disponibilidade Financeira Líquida (10 x PL-VA) = ou > Proposta de Preços

AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

PL = Patrimônio Líquido

VA = Somatório dos saldos contratuais <mark>d</mark>as obras e serviços em andamento ou a iniciar junto aos órgãos da dministração pública

Licitante(s)	CONSTRUTORA GUILHERME LTDA	
Exercício Apresentado	2017*	2020**
	RS	R\$
Ativo Circulante	21.563.655,45	18.608.004,55
Ativo Total	33.414.117,36	26.412.543,99
Passivo Circulante	6.475.127,10	5.873.897,98
Passivo Não Circulante	8.652.899,14	4.644.640.96
Patrimônio Líquido	18.286.091,12	15.894.005,05
Saldo Contratuais com Adm Publica	6.584.243,47	57.145.732,95
Proposta de Preços	4.980.000,00	4.980.000,00
Índice de Liquidez Corrente	3,33	3,17
Grau de Endividamento Geral	0,45	0,40
Disponibilidade Financeira Líquida	176.276.667,73	101.794.317,55
Resultado da Avaliação	Apta	Apta

cácio 2017 - Valores extraídos do Balanço Patrimonial enviado vía SPED, conforme Recibo de Entrega de Escrituração Co mo de Autentição sob nº CC.35.DE.EA.9B.1A.C4.98.E5.D9.C4.8B.AA.50.43.36.F5.57.16.C8-4 e Termo de Ar C.DA. 94. C5. AD. 06.3B BE. 18.7B AE. B5.36. DF. 8F.39. AD. BD. F5. EF-5 de 08/05/2018, fl. 304 e fl. 314 deste protocolado. cio 2020 - Valores extraídos do Balanço Patrimonial enviado via SPED, conforme Recibo de Entrega de Escrituração Contá mo de Antentição sob nº A2.58.FD.6D.5E.95.03.6F.C7.A0.EF.2E.CE.B3.B6.61.3B.72.56.BE-3 e Ten

nº 6A.93.9C.C1 FC.59.3F.09.2A.F0.C5.72.51.F2.A5.3D.63.90.2F.34-2 de 01/04/2021, fl. 386 e fl 398, deste protocolado





DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no Anexo II do edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **CONSTRUTORA GUILHERME LTDA.**

DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS: Considerando que o processo foi encaminhado para COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO instituída pelo Ato nº 563/PRES/2018 exclusivamente para análise dos requisitos de habilitação da empresa a ser contratada, verifica-se que a COMISSÃO exauriu suas atribuições.

Necessário, portanto, os seguintes passos:

- a) Encaminhar cópia da presente ata à empresa, bem como disponibilizar no site da COHAPAR;
- b) Encaminhar o processo à DIJU Diretoria Jurídica, para emissão de parecer jurídico quanto à contratação da CONSRTUTORA GUILHERME LTDA. para execução dos serviços remanescentes do contrato 6901/CONT/2019 por dispensa de licitação, nos termos da decisão contida na REUNIÃO DE DIRETORIA № 69/2021 (mov. 35).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui Membro

Assinado eletronicamente

Adão Luiz Hofstaetter Membro

Assinado eletronicamente

Cirilo de Freitas Netto Membro

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia Presidente

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio Membro

Assinado eletronicamente

Agenor de Paula Filho Membro

Página 6 de 6





 $\label{locumento:decomposition} Documento: \textbf{ATAn180.2021} \textbf{JULGAMENTODOCSHABILITACAOCONSTGUILHERME.pdf}.$

Assinatura Avançada realizada por: **Agenor de Paula Filho** em 17/11/2021 16:24.

Assinatura Simples realizada por: Harisson Guilherme Francoia em 17/11/2021 16:22, Adao Luiz Hofstaetter em 17/11/2021 16:27, Nara Thie Yanagui em 17/11/2021 16:34, Elizabete Maria Bassetto em 17/11/2021 16:36.

 $Inserido\ ao\ protocolo\ \textbf{18.242.508-7}\ por:\ \textbf{Harisson}\ \textbf{Guilherme}\ \textbf{Francoia}\ em:\ 17/11/2021\ 16:21.$



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.